



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 023/2016, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL Ltda., para a prestação de serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (*Service Desk*).

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 12.130.013/0001-64, com sede Av. Yojiro Takaoka, n. 4384, Conjunto 1010, 10º andar, Shopping Service, Alphaville, Santos de Parnaíba - SP, CEP: 06541-038, e endereço para correspondência no SCN, Quadra 05, Bloco A, n. 50, Sala 502, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos administradores, o Senhor ENOS CARNEIRO DE FREITAS, brasileiro, CPF/MF n. 473.364.471-04 e Carteira de Identidade n. 915.919 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, e a Senhora BRUNA BONER LÉO SILVA, brasileira, CPF/MF n. 003.064.121-79 e Carteira de Identidade n. 54.732.021-8 - SSP/SP, residente em São Paulo - SP, celebram o presente termo em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0001807-70.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo consiste nas alterações do Contrato n. 023/2016-CJF, que trata da prestação de serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (*Service Desk*) no ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal – CJF, englobando os serviços de atendimento e suporte de 1º (remoto) e 2º (presencial) níveis e o serviço especializado em ITIL, com fornecimento de solução de gestão de serviços de TI, conforme a seguir:

- a) revisão contratual para ajuste do Risco Ambiental do Trabalho/RAT (RAT ajustado), com efeitos a partir de 1º/1/2019;
- b) repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com efeitos a partir de 1º/5/2019;
- c) prorrogação da vigência contratual, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 7/12/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 9.507 de 2018, art. 12, IN MPOG n. 05/2017 art. 53 e §§, Lei n. 8.666/1993, art. 65 § 5º, art. 57, inciso II, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, de número de registro no MTE DF000358/2019 c/c as cláusulas décima terceira e décima quarta do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO

3.1 Revisão dos valores da Planilha de Formação de Preços e Custos - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face da alteração do percentual do RAT justado de 2,10% para 1,69%, ocasionando diminuição de 45,31% para 44,82%, no total dos encargos sociais, com efeitos a partir de 1º/1/2019.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1 Repactuação, a partir de 1º/5/2019, pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e, demais componentes da planilha de formação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, de número de registro no MTE DF000358/2019, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal (SINDPD-DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI), conforme a seguir:

- a) reajuste de 4,94% sobre o salários-base dos empregados da CONTRATADA, constantes no Módulo 1 da Planilha de Formação de Preços e Custos, nos termos da cláusula terceira;
- b) alteração do valor unitário do Auxílio-Alimentação para R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), para cada vale-alimentação fornecido ao trabalhador, nos termos da letra “b” da cláusula décima segunda, que aplicados os descontos do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador, estabelecidos no parágrafo terceiro dessa mesma cláusula, ficam assim totalizados:
- b1) supervisor e consultor TI = R\$ 519,55 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);

- b2) técnico de suporte III = **R\$ 548,42** (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos);  
b3) técnico de suporte I e técnico de suporte II = **R\$ 577,28** (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).  
c) alteração do valor do Transporte, em virtude do reajuste dos salários da categoria de técnico de suporte.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **7/12/2019 a 6/12/2021**.

5.2 Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência contratual, no exercício seguinte, estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência dos respectivos recursos orçamentários.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1 O valor mensal do contrato fica estimado em **R\$ 93.294,84** (noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de 1º/1/2019** e de **R\$ 96.834,14** (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e catorze centavos), **a partir de 1º/5/2019**.

6.2 Para a prorrogação, referente ao período de **7/12/2019 a 6/12/2021**, o valor mensal do contrato fica estimado em **R\$ 96.834,14** (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e catorze centavos), perfazendo o valor total contratado de **R\$ 2.324.019,36** (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e trinta e seis centavos).

6.3 Fica garantido à CONTRATADA o reajuste, com base na variação do IGP/DI - FGV, relativo aos períodos de dez/2018 a nov/2019 e dez/2019 a nov/2020, do valor do item 4 - Serviço (Solução) de Gestão da Central de Serviços TI, nos termos do disposto no item 14.20, cláusula décima quarta do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 085322, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.10.

7.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados **a partir de 7/12/2019**, a garantia contratual no valor de **R\$ 69.720,58** (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula vigésima primeira do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO**

10.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: [colombo@cjf.jus.br](mailto:colombo@cjf.jus.br); [sei-sutec@cjf.jus.br](mailto:sei-sutec@cjf.jus.br); [sei-seaten@cjf.jus.br](mailto:sei-seaten@cjf.jus.br).

11.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**ENOS CARNEIRO DE FREITAS**

Administrador da empresa

GlobalWeb Outsourcing do Brasil Ltda.

**BRUNA BONER LÉO SILVA**

Sócia-Administradora da empresa  
GlobalWeb Outsourcing do Brasil Ltda.

/  
/  
/

Anexos I e II do Contrato n. 023/2016-CJF, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL Ltda., para a prestação de serviço técnico de operação de central de atendimento a usuários (*Service Desk*).

**ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>SERVIÇO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO DO ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL</b>					
<b>CATEGORIA: SUPERVISOR</b>					
Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000358/2019					
Data base da categoria: 1º de maio		SINDICATO: SINDPD-DF			
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
A	Salário-base		R\$ 4.549,54	R\$ 4.549,54	R\$ 4.774,29
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 4.549,54</b>	<b>R\$ 4.549,54</b>	<b>R\$ 4.774,29</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
A	Auxílio Transporte Total		R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
B	Desconto de 6% do salário base		R\$ 272,97	R\$ 272,97	R\$ 286,46
C	Auxílio Transporte - Empregador		R\$ -	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Alimentação Total		R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 577,28
E	Desconto Percentual		R\$ 52,80	R\$ 52,80	R\$ 57,73
F	Auxílio Alimentação - Empregador		R\$ 475,20	R\$ 475,20	R\$ 519,55
G	Seguro de Vida		R\$ 9,14	R\$ 9,14	R\$ 9,14
H	Plano de Saúde		R\$ 161,64	R\$ 161,64	R\$ 161,64
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 645,98</b>	<b>R\$ 645,98</b>	<b>R\$ 690,33</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
			<b>45,31%</b>	<b>44,82%</b>	<b>44,82%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>R\$ 2.061,40</b>	<b>R\$ 2.039,10</b>	<b>R\$ 2.139,84</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	<b>29,59%</b>	<b>R\$ 2.147,32</b>	<b>R\$ 2.140,72</b>	<b>R\$ 2.250,16</b>
B	Lucro	<b>1,00%</b>	<b>R\$ 94,04</b>	<b>R\$ 93,75</b>	<b>R\$ 98,55</b>
C	Tributos (a+b+c+1)	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 1.438,14</b>	<b>R\$ 1.433,72</b>	<b>R\$ 1.507,02</b>
	a) COFINS	3,00%	R\$ 328,09	R\$ 327,08	R\$ 343,81
	b) PIS	0,65%	R\$ 71,09	R\$ 70,87	R\$ 74,49
	c) ISS	5,00%	R\$ 546,82	R\$ 545,14	R\$ 573,01
	1 CPRB	4,50%	R\$ 492,14	R\$ 490,63	R\$ 515,71
<b>Total Custos indiretos, tributos e lucro (A+B+C)</b>			<b>R\$ 3.679,50</b>	<b>R\$ 3.668,19</b>	<b>R\$ 3.855,73</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Empregado</b>			<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019</b>

			revisão RAT	repactuação
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.549,54	R\$ 4.549,54	R\$ 4.774,29
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 645,98	R\$ 645,98	R\$ 690,33
C	Módulo 3 - Insumos Diversos, uniformes e outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.061,40	R\$ 2.039,10	R\$ 2.139,84
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>R\$ 7.256,92</b>	<b>R\$ 7.234,62</b>	<b>R\$ 7.604,46</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 3.679,50	R\$ 3.668,19	R\$ 3.855,73
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 10.936,42</b>	<b>R\$ 10.902,81</b>	<b>R\$ 11.460,19</b>
Quantidade de postos		1	1	1
<b>Valor mensal do posto</b>		<b>R\$ 10.936,42</b>	<b>R\$ 10.902,81</b>	<b>R\$ 11.460,19</b>

## SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ITIL

### CATEGORIA: CONSULTOR TI

Convenção Coletiva de Trabalho n. **DF000358/2019**

Data base da categoria: 1º de maio SINDICATO: SINDPD-DF

Módulo 1 : Composição da Remuneração		Valor Final I T.Aditivo	Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT	Valor a partir 1º/5/2019 repactuação
A	Salário-base	R\$ 4.549,54	R\$ 4.549,54	R\$ 4.774,29
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 4.549,54</b>	<b>R\$ 4.549,54</b>	<b>R\$ 4.774,29</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
A	Auxílio Transporte Total	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
B	Desconto de 6% do salário base	R\$ 272,97	R\$ 272,97	R\$ 286,46
C	Auxílio Transporte - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Alimentação Total	R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 577,28
E	Desconto Percentual	R\$ 52,80	R\$ 52,80	R\$ 57,73
F	Auxílio Alimentação - Empregador	<b>R\$ 475,20</b>	<b>R\$ 475,20</b>	<b>R\$ 519,55</b>
G	Seguro de Vida	<b>R\$ 9,14</b>	<b>R\$ 9,14</b>	<b>R\$ 9,14</b>
H	Plano de Saúde	<b>R\$ 161,64</b>	<b>R\$ 161,64</b>	<b>R\$ 161,64</b>
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 645,98</b>	<b>R\$ 645,98</b>	<b>R\$ 690,33</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
		<b>45,31%</b>	<b>44,82%</b>	<b>44,82%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 2.061,40</b>	<b>R\$ 2.039,10</b>	<b>R\$ 2.139,84</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	76,88% R\$ 5.579,12	R\$ 5.561,98	R\$ 5.846,31
B	Lucro	10,00% R\$ 1.283,60	R\$ 1.279,66	R\$ 1.345,08
C	Tributos (a+b+c+1)	13,15% R\$ 2.137,87	R\$ 2.131,30	R\$ 2.240,23
	a) COFINS	3,00% R\$ 487,73	R\$ 486,23	R\$ 511,08
	b) PIS	0,65% R\$ 105,67	R\$ 105,35	R\$ 110,73
	c) ISS	5,00% R\$ 812,88	R\$ 810,38	R\$ 851,80
	1 CPRB	4,50% R\$ 731,59	R\$ 729,34	R\$ 766,62
<b>Total Custos indiretos, tributos e lucro (A+B+C)</b>		<b>100,03% R\$ 9.000,59</b>	<b>R\$ 8.972,94</b>	<b>R\$ 9.431,62</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Empregado</b>		<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 4.549,54	R\$ 4.549,54	R\$ 4.774,29
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 645,98	R\$ 645,98	R\$ 690,33
C	Módulo 3 – Insumos Diversos, uniformes e	R\$ -	R\$ -	R\$ -

	outros			
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.061,40	R\$ 2.039,10	R\$ 2.139,84
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>R\$ 7.256,92</b>	<b>R\$ 7.234,62</b>	<b>R\$ 7.604,46</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 9.000,59	R\$ 8.972,94	R\$ 9.431,62
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 16.257,51</b>	<b>R\$ 16.207,56</b>	<b>R\$ 17.036,08</b>
Quantidade de postos		1	1	1
<b>Valor mensal do posto</b>		<b>R\$ 16.257,51</b>	<b>R\$ 16.207,56</b>	<b>R\$ 17.036,08</b>

<b>SERVIÇO DE GESTÃO DE INCIDENTES, REQUISIÇÕES DE SERVIÇO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b>				
<b>CATEGORIA: TÉCNICO DE SUPORTE III</b>				
Convenção Coletiva de Trabalho n. <b>DF000358/2019</b>				
Data base da categoria: 1º de maio		SINDICATO: SINDPD-DF		
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
A	Salário-base	R\$ 2.047,30	R\$ 2.047,30	R\$ 2.148,44
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.047,30</b>	<b>R\$ 2.047,30</b>	<b>R\$ 2.148,44</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
A	Auxílio Transporte Total	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
B	Desconto de 6% do salário base	R\$ 122,84	R\$ 122,84	R\$ 128,91
C	<b>Auxílio Transporte - Empregador</b>	<b>R\$ 97,16</b>	<b>R\$ 97,16</b>	<b>R\$ 91,09</b>
D	Auxílio Alimentação Total	R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 577,28
E	Desconto Percentual	R\$ 26,40	R\$ 26,40	R\$ 28,86
F	Auxílio Alimentação - Empregador	<b>R\$ 501,60</b>	<b>R\$ 501,60</b>	<b>R\$ 548,42</b>
G	Seguro de Vida	<b>R\$ 9,14</b>	<b>R\$ 9,14</b>	<b>R\$ 9,14</b>
H	Plano de Saúde	<b>R\$ 161,64</b>	<b>R\$ 161,64</b>	<b>R\$ 161,64</b>
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 769,54</b>	<b>R\$ 769,54</b>	<b>R\$ 810,29</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
		<b>45,31%</b>	<b>44,82%</b>	<b>44,82%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 927,63</b>	<b>R\$ 917,60</b>	<b>R\$ 962,93</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
A	<b>Custos Indiretos</b>	<b>51,16%</b>	<b>R\$ 1.915,67</b>	<b>R\$ 1.910,54</b>
B	<b>Lucro</b>	<b>8,00%</b>	<b>R\$ 452,81</b>	<b>R\$ 451,60</b>
C	<b>Tributos (a+b+c+1)</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 925,57</b>	<b>R\$ 923,08</b>
	a) COFINS	3,00%	R\$ 211,16	R\$ 210,59
	b) PIS	0,65%	R\$ 45,75	R\$ 45,63
	c) ISS	5,00%	R\$ 351,93	R\$ 350,98
	1 CPRB	4,50%	R\$ 316,73	R\$ 315,88
<b>Total Custos indiretos, tributos e lucro (A+B+C)</b>		<b>72,31%</b>	<b>R\$ 3.294,05</b>	<b>R\$ 3.285,22</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Empregado</b>		<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.047,30	R\$ 2.047,30	R\$ 2.148,44
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 769,54	R\$ 769,54	R\$ 810,29
C	Módulo 3 – Insumos Diversos, uniformes e outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 927,63	R\$ 917,60	R\$ 962,93
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>R\$ 3.744,47</b>	<b>R\$ 3.734,44</b>	<b>R\$ 3.921,66</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 3.294,05	R\$ 3.285,22	R\$ 3.449,93
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 7.038,52</b>	<b>R\$ 7.019,66</b>	<b>R\$ 7.371,59</b>
Quantidade de postos		1	1	1

<b>Valor mensal do posto</b>	<b>R\$ 7.038,52</b>	<b>R\$ 7.019,66</b>	<b>R\$ 7.371,59</b>
------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO</b>					
<b>CATEGORIA: TÉCNICO DE SUPORTE I</b>					
<b>Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000358/2019</b>					
Data base da categoria: 1º de maio		SINDICATO: SINDPD-DF			
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
<b>A</b>	Salário-base		R\$ 1.421,73	R\$ 1.421,73	R\$ 1.491,96
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.421,73</b>	<b>R\$ 1.421,73</b>	<b>R\$ 1.491,96</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>A</b>	Auxílio Transporte Total		R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
<b>B</b>	Desconto de 6% do salário base		R\$ 85,30	R\$ 85,30	R\$ 89,52
<b>C</b>	Auxílio Transporte - Empregador		R\$ 134,70	R\$ 134,70	R\$ 130,48
<b>D</b>	Auxílio Alimentação Total		R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 577,28
<b>E</b>	Desconto Percentual		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>F</b>	Auxílio Alimentação - Empregador		R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 577,28
<b>G</b>	Seguro de Vida		R\$ 9,14	R\$ 9,14	R\$ 9,14
<b>H</b>	Plano de Saúde		R\$ 161,64	R\$ 161,64	R\$ 161,64
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 833,48</b>	<b>R\$ 833,48</b>	<b>R\$ 878,54</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Total de Insumos diversos</b>			R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
			45,31%	44,82%	44,82%
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>R\$ 644,19</b>	<b>R\$ 637,22</b>	<b>R\$ 668,70</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	45,67%	R\$ 1.324,16	R\$ 1.320,97	R\$ 1.388,00
<b>B</b>	Lucro	8,00%	R\$ 337,88	R\$ 337,07	R\$ 354,18
<b>C</b>	Tributos (a+b+c+1)	13,15%	R\$ 690,64	R\$ 688,99	R\$ 723,95
	a) COFINS	3,00%	R\$ 157,56	R\$ 157,18	R\$ 165,16
	b) PIS	0,65%	R\$ 34,14	R\$ 34,06	R\$ 35,78
	c) ISS	5,00%	R\$ 262,60	R\$ 261,97	R\$ 275,27
	1 CPRB	4,50%	R\$ 236,34	R\$ 235,78	R\$ 247,74
<b>Total Custos indiretos, tributos e lucro (A+B+C)</b>			<b>R\$ 2.352,68</b>	<b>R\$ 2.347,03</b>	<b>R\$ 2.466,13</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Empregado</b>			<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
<b>A</b>	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.421,73	R\$ 1.421,73	R\$ 1.491,96
<b>B</b>	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 833,48	R\$ 833,48	R\$ 878,54
<b>C</b>	Módulo 3 – Insumos Diversos, uniformes e outros		R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>D</b>	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 644,19	R\$ 637,22	R\$ 668,70
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>			<b>R\$ 2.899,40</b>	<b>R\$ 2.892,43</b>	<b>R\$ 3.039,20</b>
<b>E</b>	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.352,68	R\$ 2.347,03	R\$ 2.466,13
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 5.252,08</b>	<b>R\$ 5.239,46</b>	<b>R\$ 5.505,33</b>
Quantidade de postos			3	3	3
<b>Valor mensal do posto</b>			<b>R\$ 15.756,24</b>	<b>R\$ 15.718,38</b>	<b>R\$ 16.515,99</b>

<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL</b>					
<b>CATEGORIA: TÉCNICO DE SUPORTE II</b>					

Convenção Coletiva de Trabalho n. **DF000358/2019**

Data base da categoria: 1º de maio | SINDICATO: SINDPD-DF

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
A	Salário-base		R\$ 1.706,08	R\$ 1.706,08	R\$ 1.790,36
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.706,08</b>	<b>R\$ 1.706,08</b>	<b>R\$ 1.790,36</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
A	Auxílio Transporte Total		R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
B	Desconto de 6% do salário base		R\$ 102,36	R\$ 102,36	R\$ 107,42
<b>C</b>	<b>Auxílio Transporte - Empregador</b>		<b>R\$ 117,64</b>	<b>R\$ 117,64</b>	<b>R\$ 112,58</b>
D	Auxílio Alimentação Total		R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 577,28
E	Desconto Percentual		R\$ 26,40	R\$ 26,40	R\$ -
<b>F</b>	<b>Auxílio Alimentação - Empregador</b>		<b>R\$ 501,60</b>	<b>R\$ 501,60</b>	<b>R\$ 577,28</b>
<b>G</b>	<b>Seguro de Vida</b>		<b>R\$ 9,14</b>	<b>R\$ 9,14</b>	<b>R\$ 9,14</b>
<b>H</b>	<b>Plano de Saúde</b>		<b>R\$ 161,64</b>	<b>R\$ 161,64</b>	<b>R\$ 161,64</b>
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 790,02</b>	<b>R\$ 790,02</b>	<b>R\$ 860,64</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
C	Equipamentos		R\$ 171,96	R\$ 171,96	R\$ 171,96
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ 171,96</b>	<b>R\$ 171,96</b>	<b>R\$ 171,96</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
			<b>45,31%</b>	<b>44,82%</b>	<b>44,82%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>R\$ 773,02</b>	<b>R\$ 764,67</b>	<b>R\$ 802,44</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>	<b>40,97%</b>	<b>R\$ 1.409,81</b>	<b>R\$ 1.406,39</b>	<b>R\$ 1.485,33</b>
<b>B</b>	<b>Lucro</b>	<b>7,00%</b>	<b>R\$ 339,56</b>	<b>R\$ 338,74</b>	<b>R\$ 357,75</b>
<b>C</b>	<b>Tributos (a+b+c+1)</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 785,90</b>	<b>R\$ 783,98</b>	<b>R\$ 827,98</b>
	a) COFINS	3,00%	R\$ 179,29	R\$ 178,86	R\$ 188,89
	b) PIS	0,65%	R\$ 38,85	R\$ 38,75	R\$ 40,93
	c) ISS	5,00%	R\$ 298,82	R\$ 298,09	R\$ 314,82
	1 CPRB	4,50%	R\$ 268,94	R\$ 268,28	R\$ 283,34
<b>Total Custos indiretos, tributos e lucro (A+B+C)</b>			<b>R\$ 2.535,27</b>	<b>R\$ 2.529,11</b>	<b>R\$ 2.671,06</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Empregado</b>			<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.706,08	R\$ 1.706,08	R\$ 1.790,36
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 790,02	R\$ 790,02	R\$ 860,64
C	Módulo 3 – Insumos Diversos, uniformes e outros		R\$ 171,96	R\$ 171,96	R\$ 171,96
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 773,02	R\$ 764,67	R\$ 802,44
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>			<b>R\$ 3.441,08</b>	<b>R\$ 3.432,73</b>	<b>R\$ 3.625,40</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.535,27	R\$ 2.529,11	R\$ 2.671,06
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 5.976,35</b>	<b>R\$ 5.961,84</b>	<b>R\$ 6.296,46</b>
Quantidade de postos			3	3	3
<b>Valor mensal do posto</b>			<b>R\$ 17.929,05</b>	<b>R\$ 17.885,52</b>	<b>R\$ 18.889,38</b>

**ANEXO II**

<b>QUADRO RESUMO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Final I T.Aditivo</b>	<b>Valor a partir 1º/1/2019 revisão RAT</b>	<b>Valor a partir 1º/5/2019 repactuação</b>
1	Serviço de Suporte à Administração do Atendimento remoto e presencial	R\$ 10.936,42	R\$ 10.902,81	R\$ 1.460,19

2	Serviço Especializado em ITIL	R\$ 16.257,51	R\$ 16.207,56	R\$ 17.036,08
3	Serviço de Gestão de incidentes, requisições de serviço e documentação técnica	R\$ 7.038,52	R\$ 7.019,66	R\$ 7.371,59
4	Serviço (Solução) de Gestão da Central de Serviços TI	R\$ 25.560,91	R\$ 25.560,91	R\$ 25.560,91
5	Serviço de Atendimento Remoto	R\$ 15.756,24	R\$ 15.718,38	R\$ 16.515,99
6	Serviço de Atendimento Presencial	R\$ 17.929,05	R\$ 17.885,52	R\$ 18.889,38
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 93.478,65</b>	<b>R\$ 93.294,84</b>	<b>R\$ 96.834,14</b>

<b>TABELA ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
<b>PERÍODO: A PARTIR DE 1º/1/2019</b>		
<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>
A	INSS	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50%
C	SENAI ou SENAC	1,00%
D	INCRA	0,20%
E	Salário Educação	2,50%
F	FGTS	8,00%
G	SAT (RAT*FAP2019= 2*0,8462%)	1,69%
H	SEBRAE	0,60%
<b>Total 4.1</b>		<b>15,49%</b>
<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>
A	13º Salário	8,33%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,29%
<b>Total 4.2</b>		<b>9,62%</b>
<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>%</b>
A	Afastamento maternidade	0,01%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%
<b>Total 4.3</b>		<b>0,01%</b>
<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,24%
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,03%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,76%
<b>Total 4.4</b>		<b>5,67%</b>
<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>
A	Férias e Terço Constitucional de Férias	12,10%
B	Ausência por doença	0,01%
C	Licença paternidade	0,01%

D	Ausências legais	0,01%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,01%
F	Outros (especificar)	
<b>Subtotal</b>		<b>12,14%</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	1,88%
<b>Total 4.5</b>		<b>14,02%</b>
<b>Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	15,49%
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	9,62%
4.3	Afastamento maternidade	0,01%
4.4	Custo de rescisão	5,67%
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,02%
4.6	Outros (especificar)	
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>44,82%</b>



Autenticado eletronicamente por **ENOS CARNEIRO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 18:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **BRUNA BONER LÉO SILVA, Usuário Externo**, em 04/12/2019, às 18:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 04/12/2019, às 18:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0080151** e o código CRC **C15820E4**.